



EDITAL nº 2/2020

ESTABELECE A SELEÇÃO DO PROGRAMA PARA BOLSA INFLUENCIADOR UNISEPE DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Estarão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa Influenciador UNISEPE, no período de 18 de Junho à 25 de junho de 2020 via internet.

Artigo 2º - São requisitos para a inscrição:

I. Ter realizado inscrição no link <https://forms.gle/R9AwRxeB8GhjvmCSA>

DA DIVULGAÇÃO

Artigo 3º - Após a inscrição será criado um grupo pelo Whatsapp onde serão disponibilizadas as mídias da UNISEPE a serem divulgadas e o link para cadastro de cada publicação realizada pelo inscrito. <https://forms.gle/EhViziM9zmexAt4c8>

DO ENCERRAMENTO

Artigo 4º - O processo de divulgação encerrará no dia 28 de Agosto de 2020 às 23h59min.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - A classificação será realizada levando em consideração a soma de todas as curtidas das publicações informadas no link segundo artigo 3º. Em caso de empate será realizado sorteio para as duas bolsas.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º - Os candidatos com maior soma de curtidas receberão:

- 1º Lugar: 1 (uma) bolsa de 100% para Pós-Graduação Lato Sensu EAD ou Graduação em Processos gerenciais.
- 2º Lugar: 1 (uma) bolsa de 50% para Pós-Graduação Lato Sensu EAD ou Graduação em Processos gerenciais.

DO CANCELAMENTO

Artigo 7º - O participante do Programa de Bolsa Influenciador UNISEPE poderá ser desligado de sua função a qualquer tempo por ato da Reitoria nos seguintes casos:

- I. Quando vier sofrer penalidade disciplinar;
- II. Quando for identificado manipulação dos números de curtidas;
- III. Por desídia ou não cumprimento dos prazos;
- IV. Por solicitação do próprio candidato;

Parágrafo Único: O desligamento do Programa implicará na suspensão imediata da concorrência a Bolsa de Estudos.

Artigo 8º – A UNISEPE - União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa – Ltda e CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA, são codetentores dos direitos autorais dos resultados ou de publicação final dos trabalhos produzidos pelos alunos bolsistas do programa.

Artigo 9º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Casos omissos serão julgados pela Reitoria e pela Coordenadoria de Produção e Extensão – CPEX.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo – SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Amparo, 16 de junho de 2020.

Fábio Gomes de Araújo
Pró Reitor Administrativo